



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.693. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º, INC IV.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE PENSÃO VITALÍCIA, CONFORME PROCESSO JUDICIAL N. 1247-69.2017-8.26.0309.

REF. SOLICITAÇÃO 1.805 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO 3.558 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.264,26 (CINCO MIL DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0190.0252 SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS
0000 PROPRIA

R\$	5.264,26
TOTAL...R\$	5.264,26

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.846.0190.0252 SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS
0000 PROPRIA

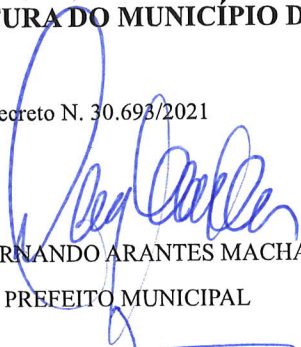
R\$	5.264,26
TOTAL...R\$	5.264,26

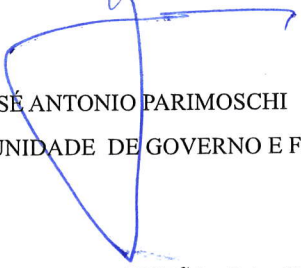
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.693/2021


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL